



LEI MUNICIPAL Nº 1776/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a ASIS – Associação Souseense Representativa dos Interesses das Várzeas, área de terra que menciona e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, autorizado a doar a **ASIS – ASSOCIAÇÃO SOUSENSE REPRESENTATIVA DOS INTERESSES DAS VÁRZEAS**, uma área de terras de Propriedade do Município, localizada no Bairro Maria Raquel com **2.500 m²** (Dois mil e quinhentos) metros quadrados, com limites ao **Norte** com a Rua Francisco Vieira da Costa, ao **Sul** com terrenos do Município, a **Leste** com terrenos do Município e, a **Oeste** com terrenos do Município, para construção da sede própria e clube recreativo da referida Associação.

Art. 2.º A **ASIS**, iniciará a construção das obras em prazo não superior a 01 (um) ano, ocorrência em que não se verificando, implicará no revertimento da doação ao patrimônio municipal.

Art. 3.º Fica a referida área de terra, transferida da categoria de bens do domínio público indisponível para o de bens do patrimônio disponível.

Art. 4.º O Prefeito Constitucional do Município de Sousa, fica autorizado a assinar escritura pública de doação, em cumprimento as finalidades legais, por ocasião da concessão da Licença de Construção.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 27 de Outubro de 1999.


JOÃO Marques ESTRELA e Silva
Prefeito Constitucional do Município